



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



## Licitação nº 118/2018 Modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018

### PREÂMBULO

O Município de RIO PRETO, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO Presencial para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONVENIO CONFORME PROPOSTA Nº 3155901712200956943 conforme descrição contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

### Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

### Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de RIO PRETO  
Rua Getúlio Vargas, nº 27  
Bairro Centro

### Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 13/09/2018

Horário: 13:00



## **EDITAL**

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

### **1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 – O objeto desta licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONVENIO CONFORME PROPOSTA Nº 3155901712200956943, suas características e particularidades encontram-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

### **2 - DAS DEFINIÇÕES**

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

### **3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO**

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado ops procedimentos legais cabíveis.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

### **4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

## 5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 6 (seis) meses, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

## 6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III, V e IX preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.



7.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**LICITAÇÃO Nº 118/2018**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2018**  
**PROPOSTA**

**8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO**

8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item.

8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO X;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

## 9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### 9.1.1 - JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s),
- Xerox do CPF do(s) Sócio(s),

### 9.1.2 – FISCAL

- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

### 9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**  
**LICITAÇÃO Nº 118/2018**  
**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2018**  
**DOCUMENTAÇÃO**

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

## **10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

## **11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a reposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

## **12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES**

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO III;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

### **13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - Não será permitido o uso de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos durante o certame.

### **14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

## 15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

## 16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

## 17 - DOS PAGAMENTOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## 18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária nº:

**02.10005.10.301.0013.139-449052 - AQUIS. EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO P/ POSTOS DE SAÚDE / 153**

## 19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.09 – Integram este edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Minuta do Contrato

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Credenciamento

ANEXO IV – Informações de e-mail(s)

ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VIII – Declaração

ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO X – Termo de Referência

ANEXO XI – Lista de Impressoras por Secretarias

Em RIO PRETO, 30 de agosto de 2018

---

LUIZ RENATO DE MELO ABREU  
PREGOEIRO

---

MARIANE SILVA DO NASCIMENTO PEREIRA  
EQUIPE DE APOIO

---

LUANA APARECIDA DE PAIVA REIS PEREIRA  
EQUIPE DE APOIO



## ANEXO I

Licitação nº 118/2018  
Modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018

MINUTA DO CONTRATO nº \_\_\_\_\_

### Contratante

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

### Contratado

Razão Social  
Logradouro n° Bairro  
Cidade UF CEP TEL  
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 118/2018, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 041/2018, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

### Objeto

Constitui objeto do presente a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONVENIO CONFORME PROPOSTA Nº 3155901712200956943, dos objetos abaixo relacionados pelos preços especificados:

O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

### Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

| Nº Item | Quantidade | Unidade | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|------------|---------|---------------|----------------|-------------|
| 1       |            |         |               |                |             |
| 2       |            |         |               |                |             |
| 3       |            |         |               |                |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



## Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

## Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

## Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

## Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária nº:

**02.10005.10.301.0013.139-449052 - AQUIS. EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO P/ POSTOS DE SAÚDE / 153**

## Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

## CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

### SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

## **TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.2 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## **QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## **SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES**

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

## **SÉTIMA - DA RESCISÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

## OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

## NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO**  
*Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850*



CPF:

CPF:

Testemunha  
CPF:

Testemunha  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



## ANEXO II

Licitação nº 118/2018  
Modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

#### Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

| Nº Item | Quant. | Un.     | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca/Nom e Comercial | Valor unit. | Valor Total |
|---------|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|
| 1       | 2,00   | UNIDADE | AMALGAMADOR-EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO, MULTITENSÃO (DE 110V A 240V), SILENCIOSO, PRÁTICO, DE FÁCIL ASSEPSIA E MANUSEIO, 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO, PROGRAMAÇÃO DE TEMPO DE 0 A 35 SEGUNDOS, MEMORIZAÇÃO DO TEMPO PROGRAMADO, MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO E 1 ANO DE GARANTIA                                                           |                       |             |             |
| 2       | 1,00   | UNIDADE | CADEIRA ODONTOLÓGICA BASE COM PEQUENA DIMENSÃO FABRICADA EM CHAPA MACIÇA DE AÇO CARBONO, COM ISOLAÇÃO POR TAPETE DE BORRACHA; SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO; MOVIMENTOS SILENCIOSOS E SUAVES DO ASSENTO E ENCOSTO ACIONADOS POR DOIS MOTOREDUTORES ELÉTRICOS; ARTICULAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO; COMANDO DE PÉ, COM OS MOVIMENTOS |                       |             |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | <p>DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO, POSIÇÃO DE TRABALHO PROGRAMÁVEL COM MOVIMENTO AUTOMÁTICO E SINCRONIZADO, VOLTA A ZERO E LIGA E DESLIGA DO REFLETOR; ESTRUTURAS DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADAS EM VERGALHÕES E CHAPAS DE AÇO DOBRADO; ENCOSTO REVESTIDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; PARTES METÁLICAS COM BANHO QUÍMICO; CAPAS DE POLIESTIRENO E ABS DE CANTOS ARREDONDADOS E PROTEÇÃO DE UV PINTADAS COM TINTA DE POLIURETANO LISA, DE ALTO BRILHO; DETALHES DA CARENAGEM COM GRAFISMOS MODERNOS; BRAÇOS DE APOIO NA COR CINZA; ESTOFAMENTO ENVOLVENTE E ANATÔMICO COM COMPRIMENTO DE 1870 MM E LARGURA MÁXIMA DO ENCOSTO DE 600 MM, CONSTRUÍDO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO NO ENCOSTO E LAMINADA NO ASSENTO REVESTIDA COM PERFIL DE PVC FLEXÍVEL COM FORRO EXTRA EM MALHA PA; ENCOSTO DE CABEÇA COM FORMAS E ESPESSURAS REDUZIDAS E MOVIMENTOS LONGITUDINAL E BI-ARTICULADO, COM MOVIMENTO ANTERO-POSTERIOR; CIRCUITO ELÉTRICO DE BAIXA VOLTAGEM COM LIGAÇÕES FEITAS ATRAVÉS DE CONECTORES RÁPIDOS; FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO DE REDE CONTRA OSCILAÇÕES DE TENSÕES E CORRENTE; PONTOS DE ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO DO EQUIPO E DA UNIDADE AUXILIAR LOCALIZADOS SOB A TAMPA FRONTAL DA CADEIRA; CHAVE GERAL</p> |  |  |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | <p>ENERGIZA/DEENERGIZA<br/>TODO O CONJUNTO;<br/>TRANSFORMADOR COM<br/>SELEÇÃO DE ENTRADA<br/>PARA 110/127/220V, SAÍDA -<br/>12 VOLTS; VOLTAGEM DE<br/>ALIMENTAÇÃO 127/220V – 60<br/>HZ.<br/>EQUIPO ODONTOLÓGICO<br/>ACOPLADO À CADEIRA;<br/>BRAÇO ARTICULADO,<br/>MOBILIDADE HORIZONTAL E<br/>VERTICAL ATÉ 50CM, COM<br/>TRAVAMENTO MANUAL<br/>CORPO, CONFECCIONADO<br/>EM POLIESTIRENO COM<br/>3MM DE ESPESSURA, SEM<br/>CANTOS VIVOS OU<br/>RANHURAS; PARTES<br/>METÁLICAS DECAPADAS,<br/>FOSFATIZADAS E COM<br/>BANHO QUÍMICO DE ZINCO;<br/>CAPAS DE POLIESTIRENO E<br/>ABS, DE CANTOS<br/>ARREDONDADOS E<br/>PROTEÇÃO DE UV,<br/>PINTADAS COM TINTA DE<br/>POLIURETANO LISA, DE<br/>ALTO BRILHO; CONCEBIDO<br/>PARA OPERAR NA POSIÇÃO<br/>1 ; SELEÇÃO AUTOMÁTICA<br/>DAS PONTAS POR SISTEMA<br/>PNEUMÁTICO, ATRAVÉS DE<br/>BLOCO DE ACIONAMENTO;<br/>DOTADO DE REGULAGENS<br/>INDIVIDUAIS DE AR E ÁGUA;<br/>MANGUEIRAS LISAS, LEVES<br/>E FLEXÍVEIS; SUPORTE DE<br/>PONTAS PARA ATÉ CINCO<br/>TERMINAIS<br/>CONFECCIONADO EM PEÇA<br/>INDIVIDUAL, POSSIBILITA<br/>AJUSTE DO ÂNGULO DE<br/>INCLINAÇÃO DAS PEÇAS DE<br/>MÃO; TERMINAL DE PONTAS<br/>COM UMA SERINGA<br/>TRÍPLICE, BICO CURVO,<br/>REMOVÍVEL E<br/>ESTERILIZÁVEL EM<br/>AUTOCLAVE; DOIS<br/>TERMINAIS TIPO BORDEN,<br/>SENDO UM PARA O ALTA<br/>ROTAÇÃO E UM PARA O<br/>BAIXA ROTAÇÃO; TORNEIRA<br/>DO SPRAY DO ALTA<br/>ROTAÇÃO NO PRÓPRIO<br/>CORPO DO TERMINAL;<br/>BANDEJA REMOVÍVEL</p> |  |  |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | <p>FABRICADA EM AÇO INOX, COM TAMANHO DE 360MM X 230MM; RESERVATÓRIO PARA O "SISTEMA POTÁVEL" PARA ALIMENTAÇÃO DA SERINGA TRÍPLICE E SPRAY DAS PEÇAS DE MÃO; PEDAL ÚNICO, PNEUMÁTICO, DE ACIONAMENTO PROGRESSIVO PARA COMANDO DAS PEÇAS DE MÃO.</p> <p>UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA, PINTADA COM TINTA A BASE DE POLIURETANO, LISA DE ALTO BRILHO; CORPO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE 3MM, INJETADO A VÁCUO; PORTA-COPO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELÉTRICO, CONDUTO DE ÁGUA COM REDUTOR DE PRESSÃO; BACIA REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM CERÂMICA ESMALTADA; SUPORTE DO SUGADOR COM GIRO DE 180°; INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE VÁLVULA SOLENÓIDE PARA ÁGUA DA CUSPIDEIRA E DO PORTA-COPO; UM SUGADOR TIPO VENTURI, COM MANGUEIRA DE 6,3 MM, ACIONADO AUTOMATICAMENTE, PROPORCIONA SUCCÃO CONSTANTE; TUBULAÇÃO DE ÁGUA, AR E ESGOTO EM PVC E POLIURETANO TOTALMENTE EMBUTIDA; SEPARADOR DE DETRITOS, INSTALADO SOB A TAMPA FRONTAL DA CADEIRA; CAIXA DE ESGOTO BLINDADA, FABRICADA EM PVC.</p> <p>REFLETOR ODONTOLÓGICO ACOPLADO A CADEIRA, MONOFOCAL, CABEÇOTE COM ESPELHO ESPECIAL MULTIFACETADO; ESPELHAMENTO ESPECIAL MULTICOATING; INTENSIDADE DE LUZ DE</p> |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | <p>22.000 LUX; ACIONADO ATRAVÉS DE COMANDO NO PEDAL; TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 5.500° K, QUE REFLETE LUZ NATURAL IGUAL À DO DIA, OBTIDA EM INTERVALO DE 4.500° K A 6.000° K; CAMPO DE ILUMINAÇÃO 8 X 12CM, A UMA DISTÂNCIA DE 70CM DO FOCO; FONTE DE LUZ COM LÂMPADA INCANDESCENTE H3 HALÓGENA, DE 12 V.A.C. E 55W; TROCA DA LÂMPADA DE FORMA SIMPLES; PROTETOR DA LÂMPADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO E DO ESPELHO CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE; PUXADOR ERGONÔMICO; COLUNA DE FIXAÇÃO E BRAÇO TIPO PANTOGRÁFICO, COM FORMATO REDONDO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA A BASE DE POLIURETANO, LISA, DE ALTO BRILHO; BRAÇO MULTIARTICULADO COM AS ARTICULAÇÕES EM AÇO CARBONO; FABRICADO CONFORME AS NORMAS IEC 60601-1: CLASSE I TIPO B OPERAÇÃO INTERMITENTE E DIRETIVA 93/42: CLASSE I. MOCHO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO POR AÇÃO DE UMA MOLA, E O DE DESCIDA PRESSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO; ACIONADOS ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA E AMORTECIDOS POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO; CAPA TELESCÓPICA DO PEDESTAL EM POLIPROPILENO; CINCO RODÍZIOS DUPLOS, FIXADOS NAS EXTREMIDADES DA BASE DE SUSTENTAÇÃO; FORMATO PENTAGONAL; ENCOSTO OSCILANTE, COM</p> |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | <p>MOVIMENTOS REGULÁVEIS DE AFASTAMENTO E APROXIMAÇÃO, LEVEMENTE CÔNCAVA; ASSENTO COM ESTOFAMENTO POUCO ESPESSO E BEM CONSISTENTE, FORMATO ANATÔMICO COM BORDA ANTERIOR ARREDONDADA EM FORMA DE CASCATA; ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIO, ALTURA DO ASSENTO MÁXIMA DE 540MM, MÍNIMA DE 440MM; ESTOFADOS ANATOMICAMENTE, COM ESPUMA DE POLIURETANO MOLDADO E REVESTIDO COM PERFIL DE PVC EXPANDIDO.</p> <p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CONEXÃO TIPO BORDEN, DOIS FUROS DE ACORDO COM A NORMA ISO 9168; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA;.TURBINA BALANCEADA PERMITE UMA ROTAÇÃO DE 400.000 RPM ± 15% COM ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL E EFICIENTE CONCENTRICIDADE DA BROCA; MONTADA SOBRE ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, TORNA-SE SILENCIOSA PELA AUSÊNCIA DE VIBRAÇÃO DA TURBINA COM O CORPO; CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO.CABEÇA MENOR QUE OS SISTEMAS CONVENCIONAIS FACILITA ACESSO ÀS FACES MAIS DIFÍCEIS DOS DENTES. COM CAPACIDADE DE SUPORTAR BROCAS ACIMA DE 25 MM.PESO DE 38G REDUZ O ESFORÇO DO OPERADOR; SPRAY TRIPLO FACILITA O DIRECIONAMENTO DO LÍQUIDO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA.SISTEMA FRICTION GRIP (FG) QUE SEGURA A BROCA POR ATRITO NA</p> |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



|   |      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
|---|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|   |      |         | <p>PINÇA E A INTRODUÇÃO OU EXPULSÃO É FEITA COM O USO DE UM SACA-BROCAS.ACOMPANHA BORRACHA DE VEDAÇÃO DA CONEXÃO, AGULHA PARA DESOBSTRUÇÃO DO SPRAY E SACADOR DE BROCAS PARA FG.CONSUMO DE AR DE 42,0 L/MIN ± 2 E PRESSÃO DE TRABALHO DE 30 PSI ± 2.ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE ATÉ 135° C E 2,2 BAR NÃO DANIFICA A PEÇA EM FUNÇÃO DA QUALIDADE DOS MATERIAIS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 3 | 2,00 | UNIDADE | <p>FOTOPOLIMERIZADOR ,APARELHO SEM FIO ,CONFORTO NO MANUSEIO E TOTAL LIBERDADE NOS MOVIMENTOS;<br/>CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO COM VISUAL MODERNO E HARMONIOSO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO,POSSUI CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PRÓPRIA CANETA , ALEM DE AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO E SELEÇÃO DO MODO DE APLICAÇÃO.<br/>3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO(CONTÍNUO/RAMPA/PULSADO) ;CONTÍNUO: MÁXIMA LUMINOSIDADE DO INÍCIO AO FIM DA POLIMERIZAÇÃO;RAMPA: AUMENTO GRADUAL DA INTENSIDADE DA LUZ;PULSADO:ACIONAMENTO PULSANTE COM CICLOS DE 1X1 SEG.<br/>TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS;SINAL SONORO BIP A CADA 5 SEGUNDOS;LED DE ALTA POTÊNCIA - 1200MW/CM2 EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA;CONDUTOR DE</p> |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



|   |      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
|---|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|   |      |         | FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE AUTOCLAVÁVEL A 134°C.<br>BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR ;SISTEMA STAND-BY DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO.<br>BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: A BATERIA DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUBTENSÃO, GARANTINDO UMA FOTOATIVAÇÃO SEGURA. SEM NECESSIDADE DE DESCARREGAR COMPLETAMENTE PARA EFETUAR NOVA RECARGA.                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 4 | 2,00 | UNIDADE | PROFI -APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO; CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 3 MM, MOLDADO A VÁCUO; PINTURA LISA COM TINTA À BASE DE POLIURETANO; PAINEL CONTENDO: LED INDICA QUE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO; CHAVE SELETORA DO ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO; CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM COM 7 NIVEIS DE POTENCIA, SENDO 3 PARA ENDODONTIA E 4 PARA PERIODONTIA E CHAVE DE REGULAGEM DO VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE DO LÍQUIDO DA BOMBA PERISTÁLTICA; BOMBA PERISTÁLTICA COM MICROMOTOR ELÉTRICO |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | <p>POSSIBILITA A REGULAGEM DA VAZÃO DO LÍQUIDO IRRIGANTE; RESERVATÓRIO PET DE 500 ML ACOPLADO E REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO LÍQUIDO IRRIGANTE: ÁGUA DESTILADA, SORO FISIOLÓGICO OU DE SOLUÇÕES ANTI-SÉPTICAS; CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA; PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM LEVE E DE FORMATO ANATÔMICO; TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO GERANDO VIBRAÇÕES ULTRASÔNICAS ENTRE 24 A 30 KHZ <math>\pm</math> 5; DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE; PONTA ATIVA DO INSTRUMENTO COM AMPLITUDE VARIÁVEL, DEPENDENDO DA POTÊNCIA, DE 0,05MM A 0,1MM; ACOMPANHA TRÊS TIPS PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO – PERIO E, PERIO SUB E PERIO SUPRA - E DUAS CHAVES PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS, COM PROLONGADOR DE PROTEÇÃO, TODOS ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE; SISTEMA DE REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO CONTENDO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO; COM TAMPA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO; PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; FILTRO DE AR PARA DRENAGEM DA UMIDADE DO AR; PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA ULTRASSOM E JATO</p> |  |  |
|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



|   |      |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
|---|------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|   |      |         | DE BICARBONATO DE SÓDIO; DISPOSITIVO MULTITENSÃO COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 99 E 242 VCA – 50/60 HZ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 5 | 1,00 | UNIDADE | <p>ULTRASSOM- APARELHO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO.</p> <p>CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS, LEVE E DE FÁCIL POSICIONAMENTO PARA O TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA DE 3 MM, MOLDADO A VÁCUO, OFERECE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E À OXIDAÇÃO; INTERNAMENTE ALOJA-SE A UNIDADE GERADORA DE ULTRA-SOM, EXTERNAMENTE PAINEL CONTENDO: LED INDICA QUE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO; CHAVE DE REGULAGEM DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM PERMITE MAIS OU MENOS POTÊNCIA, DEPENDENDO DA MASSA DO CÁLCULO E DE SUA DENSIDADE E OFERECE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE DURANTE A REMOÇÃO E CHAVE DE REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA PARA O ULTRA-SOM.</p> <p>CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA NÃO PERMITE QUE AS OSCILAÇÕES COMUNS DA REDE ELÉTRICA INTERFIRAM NO PADRÃO DE VIBRAÇÃO ULTRA-SÔNICA DO EQUIPAMENTO.</p> <p>PEÇA DE MÃO DO ULTRA-SOM LEVE E DE FORMATO ANATÔMICO, DE FÁCIL EMPUNHADURA, PERMITE PRECISÃO NO TRABALHO DE RASPAGEM E MELHOR SENSIBILIDADE TÁTIL PARA COMPLETA REMOÇÃO DO CÁLCULO, POIS NÃO É A FORÇA APLICADA QUE FARÁ A REMOÇÃO, MAS A</p> |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  |  | <p>VIBRAÇÃO ULTRA-SÔNICA APLICADA AO DENTE. TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA, QUE TRABALHAM SOB ALTÍSSIMA PRESSÃO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS CONSTANTES ENTRE 24 A 30 KHZ COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA. CAPA PROTETORA DO TRANSDUTOR, RÍGIDA, REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 121°C, O QUE ELIMINA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E NÃO SUBMETE O TRANSDUTOR À AUTOCLAVAGEM, PRESERVANDO SUA VIDA ÚTIL, POIS É SABIDO QUE ESTERILIZAÇÕES FREQUENTES DO TRANSDUTOR CERÂMICO COMPROMETEM SEU RENDIMENTO. PONTA ATIVA DO INSTRUMENTO COM MOVIMENTO LINEAR ANTERO POSTERIOR LONGITUDINAL AO CABO COM AMPLITUDE VARIÁVEL, DEPENDENDO DA POTÊNCIA, DE 0,05MM A 0,1MM; POR NÃO APRESENTAR MOVIMENTOS EM OUTROS PLANOS, A PONTA ATIVA NÃO "RISCA" E NÃO "MARTELA" A SUPERFÍCIE DO DENTE; O QUE PROPICIA UMA RASPAGEM EFICIENTE, SEM QUE A SUPERFÍCIE FIQUE IRREGULAR; OFERECE MAIOR EFICÁCIA NA REMOÇÃO DO CÁLCULO SUPRA E SUBGENGIVAL, NAS SUPERFÍCIES VESTIBULARES, LINGUAIS OU PALATINAS, FOSSAS E FISSURAS OCLUSAIS, NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS.</p> |  |  |
|--|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  |  | ACOMPANHAM DOIS TIPS ESTERELIZÁVEIS EM AUTOCLAVE PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO - PERIO E, PERIO SUB - E UMA CHAVE PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS.<br>ACOMPANHA SUPORTE PARA SER FIXADO EM BANCADA OU OUTRO LUGAR, PARA COLOCAÇÃO DA PEÇA DE MÃO DO ULTRA-SOM.<br>PEDAL PARA ULTRA-SOM, FORMATO RETANGULAR.<br>MANGUEIRA LISA, LEVE E FLEXÍVEL, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E AUSÊNCIA DE TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR.<br>FONTE DE ALIMENTAÇÃO MULTI-TENSÃO COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 85 A 265 VCA – 50/60 HZ. AO CONECTAR A FONTE À TOMADA, O SISTEMA ELÉTRICO SE AJUSTA AUTOMATICAMENTE |  |  |  |
|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |

## Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



## **ANEXO III**

**Licitação nº 118/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018**

### **CRENCIAMENTO**

#### **Proponente**

Razão Social  
Logradouro           nº     Bairro  
Cidade                UF    CEP   TEL  
CNPJ                 Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_ portador da célula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 118/2018 - Edital nº 041/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura / Carimbo CNPJ**



## **ANEXO IV**

**Licitação nº 118/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018**

### **INFORMAÇÕES DE E-MAILS**

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:  
Inscrição Estadual:

Nº:

CEP:

Bairro:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s):**

**Nome:**

**Cargo:**

**Identidade:**

**CPF:**

---

**Assinatura / Carimbo do CNPJ**



## **ANEXO V**

**Licitação nº 118/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018**

### **DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR**

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 041/2018, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Empresa: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível:  
\_\_\_\_\_

**CARIMBO DA EMPRESA**



## **ANEXO VI**

**Licitação n° 118/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial n° 041/2018**

### **DECLARAÇÃO** **EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ  
n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da  
Identidade n° \_\_\_\_\_, e do CPF n°  
\_\_\_\_\_, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento**  
**ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**



## **ANEXO VII**

**Licitação nº 118/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 118/2018 - Modalidade Pregão nº 041/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO**  
*Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850*



## **ANEXO VIII**

**Licitação nº 118/2018**  
**Modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome  
Cargo  
Identidade  
CPF

---

**Assinatura / Carimbo do CNPJ**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



## ANEXO X

Licitação nº 118/2018  
Modalidade de Pregão Presencial nº 041/2018

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. OBJETO

1.1 - Aquisição de equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde através de Convenio conforme proposta nº 3155901712200956943.

#### 2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 06 (seis) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

#### 3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1. Aquisição de equipamentos odontológicos para atender a demanda de pacientes do município.

#### 4. PERÍODO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A licitante vencedora deverá disponibilizar os produtos da presente licitação que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no termo de referência;

4.2 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no edital, nos endereços constantes das respectivas ordens de serviços, de acordo com a necessidade exposta pela Secretária de Assistência Social.

4.3 - A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do(os) proponente(es) vencedor(es), sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

4.4 – A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para a contratante, os produtos entregues avariados ou impróprios ao uso a que se destina.

4.5 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 06 (seis) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

#### 5- DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1. A licitação deverá ser do tipo Menor Preço por Item.

#### 6 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

6.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

6.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

6.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

6.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

6.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

## 7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

## 8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

## 9 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS

9.1 – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

| Nº Item | Quant. | Val. Méd. | Val. Tot. | Und.    | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------|--------|-----------|-----------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1       | 2,00   | 1.053,93  | 2.107,86  | UNIDADE | AMALGAMADOR- EQUIPAMENTO COM DESIGN MODERNO, MULTITENSÃO (DE 110V A 240V), SILENCIOSO, PRÁTICO, DE FÁCIL ASSEPSIA E MANUSEIO, 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO, PROGRAMAÇÃO DE TEMPO DE 0 A 35 SEGUNDOS, MEMORIZAÇÃO DO TEMPO PROGRAMADO, MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO E 1 ANO DE GARANTIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2       | 1,00   | 13.030,00 | 13.030,00 | UNIDADE | CADEIRA ODONTOLÓGICA BASE COM PEQUENA DIMENSÃO FABRICADA EM CHAPA MACIÇA DE AÇO CARBONO, COM ISOLAÇÃO POR TAPETE DE BORRACHA; SISTEMA TIPO PANTOGRÁFICO DE ELEVAÇÃO; MOVIMENTOS SILENCIOSOS E SUAVES DO ASSENTO E ENCOSTO ACIONADOS POR DOIS MOTOREDUTORES ELÉTRICOS; ARTICULAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO; COMANDO DE PÉ, COM OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E ENCOSTO, POSIÇÃO DE TRABALHO PROGRAMÁVEL COM MOVIMENTO AUTOMÁTICO E SINCRONIZADO, VOLTA A ZERO E LIGA E DESLIGA DO REFLETOR; ESTRUTURAS DO ASSENTO E ENCOSTO FABRICADAS EM VERGALHÕES E CHAPAS DE AÇO DOBRADO; ENCOSTO REVESTIDO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; PARTES METÁLICAS COM BANHO QUÍMICO; CAPAS DE POLIESTIRENO E ABS DE CANTOS ARREDONDADOS E PROTEÇÃO DE UV PINTADAS COM TINTA DE POLIURETANO LISA, DE ALTO BRILHO; DETALHES DA CARENAGEM COM GRAFISMOS MODERNOS; BRAÇOS DE APOIO NA COR CINZA; ESTÓFAMENTO ENVOLVENTE E ANATÔMICO COM COMPRIMENTO DE 1870 MM E LARGURA MÁXIMA DO ENCOSTO DE 600 MM, CONSTRUÍDO COM ESPUMA ESPECIAL DE POLIURETANO NO ENCOSTO E LAMINADA NO ASSENTO REVESTIDA COM PERFIL DE |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  | <p>PVC FLEXÍVEL COM FORRO EXTRA EM MALHA PA; ENCOSTO DE CABEÇA COM FORMAS E ESPESSURAS REDUZIDAS E MOVIMENTOS LONGITUDINAL E BI-ARTICULADO, COM MOVIMENTO ANTERO-POSTERIOR; CIRCUITO ELÉTRICO DE BAIXA VOLTAGEM COM LIGAÇÕES FEITAS ATRAVÉS DE CONECTORES RÁPIDOS; FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO DE REDE CONTRA OSCILAÇÕES DE TENSÕES E CORRENTE; PONTOS DE ALIMENTAÇÃO E LIGAÇÃO DO EQUIPO E DA UNIDADE AUXILIAR LOCALIZADOS SOB A TAMPA FRONTAL DA CADEIRA; CHAVE GERAL ENERGIZA/DEENERGIZA TODO O CONJUNTO; TRANSFORMADOR COM SELEÇÃO DE ENTRADA PARA 110/127/220V, SAÍDA - 12 VOLTS; VOLTAGEM DE ALIMENTAÇÃO 127/220V – 60 HZ.</p> <p>EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO À CADEIRA; BRAÇO ARTICULADO, MOBILIDADE HORIZONTAL E VERTICAL ATÉ 50CM, COM TRAVAMENTO MANUAL CORPO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO COM 3MM DE ESPESSURA, SEM CANTOS VIVOS OU RANHURAS; PARTES METÁLICAS DECAPADAS, FOSFATIZADAS E COM BANHO QUÍMICO DE ZINCO; CAPAS DE POLIESTIRENO E ABS, DE CANTOS ARREDONDADOS E PROTEÇÃO DE UV, PINTADAS COM TINTA DE POLIURETANO LISA, DE ALTO BRILHO; CONCEBIDO PARA OPERAR NA POSIÇÃO 1 ; SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS PONTAS POR SISTEMA PNEUMÁTICO, ATRAVÉS DE BLOCO DE ACIONAMENTO; DOTADO DE REGULAGENS INDIVIDUAIS DE AR E ÁGUA; MANGUEIRAS LISAS, LEVES E FLEXÍVEIS; SUPORTE DE PONTAS PARA ATÉ CINCO TERMINAIS CONFECCIONADO EM PEÇA INDIVIDUAL, POSSIBILITA AJUSTE DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO; TERMINAL DE PONTAS COM UMA SERINGA TRÍPLICE, BICO CURVO, REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; DOIS TERMINAIS TIPO BORDEN, SENDO UM PARA O ALTA ROTAÇÃO E UM PARA O BAIXA ROTAÇÃO; TORNEIRA DO SPRAY DO ALTA ROTAÇÃO NO PRÓPRIO CORPO DO TERMINAL; BANDEJA REMOVÍVEL FABRICADA EM AÇO INOX, COM TAMANHO DE 360MM X 230MM; RESERVATÓRIO PARA O “SISTEMA POTÁVEL” PARA ALIMENTAÇÃO DA SERINGA TRÍPLICE E SPRAY DAS PEÇAS DE MÃO; PEDAL ÚNICO, PNEUMÁTICO, DE ACIONAMENTO PROGRESSIVO PARA COMANDO DAS PEÇAS DE MÃO.</p> <p>UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA,</p> |
|--|--|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  | <p>PINTADA COM TINTA A BASE DE POLIURETANO, LISA DE ALTO BRILHO; CORPO CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, ESPESSURA DE 3MM, INJETADO A VÁCUO; PORTA-COPO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELÉTRICO, CONDUTO DE ÁGUA COM REDUTOR DE PRESSÃO; BACIA REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM CERÂMICA ESMALTADA; SUPORTE DO SUGADOR COM GIRO DE 180°; INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO ELÉTRICO ATRAVÉS DE VÁLVULA SOLENÓIDE PARA ÁGUA DA CUSPIDEIRA E DO PORTA-COPO; UM SUGADOR TIPO VENTURI, COM MANGUEIRA DE 6,3 MM, ACIONADO AUTOMATICAMENTE, PROPORCIONA SUCCÃO CONSTANTE; TUBULAÇÃO DE ÁGUA, AR E ESGOTO EM PVC E POLIURETANO TOTALMENTE EMBUTIDA; SEPARADOR DE DETRITOS, INSTALADO SOB A TAMPA FRONTAL DA CADEIRA; CAIXA DE ESGOTO BLINDADA, FABRICADA EM PVC.</p> <p>REFLETOR ODONTOLÓGICO ACOPLADO A CADEIRA, MONOFOCAL, CABEÇOTE COM ESPELHO ESPECIAL MULTIFACETADO; ESPELHAMENTO ESPECIAL MULTICOATING; INTENSIDADE DE LUZ DE 22.000 LUX; ACIONADO ATRAVÉS DE COMANDO NO PEDAL; TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 5.500° K, QUE REFLETE LUZ NATURAL IGUAL À DO DIA, OBTIDA EM INTERVALO DE 4.500° K A 6.000° K; CAMPO DE ILUMINAÇÃO 8 X 12CM, A UMA DISTÂNCIA DE 70CM DO FOCO; FONTE DE LUZ COM LÂMPADA INCANDESCENTE H3 HALÓGENA, DE 12 V.A.C. E 55W; TROCA DA LÂMPADA DE FORMA SIMPLES; PROTETOR DA LÂMPADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO E DO ESPELHO CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE; PUXADOR ERGONÔMICO; COLUNA DE FIXAÇÃO E BRAÇO TIPO PANTOGRÁFICO, COM FORMATO REDONDO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA A BASE DE POLIURETANO, LISA, DE ALTO BRILHO; BRAÇO MULTIARTICULADO COM AS ARTICULAÇÕES EM AÇO CARBONO; FABRICADO CONFORME AS NORMAS IEC 60601-1: CLASSE I TIPO B OPERAÇÃO INTERMITENTE E DIRETIVA 93/42: CLASSE I.</p> <p>MOCHO ODONTOLÓGICO COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO POR AÇÃO DE UMA MOLA, E O DE DESCIDA PRESSIONADO PELO PESO DO USUÁRIO; ACIONADOS ATRAVÉS DE UMA ALAVANCA E AMORTECIDOS POR UM SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO; CAPA TELESCÓPICA DO</p> |
|--|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



|   |      |        |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---|------|--------|----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |      |        |          |         | <p>PEDESTAL EM POLIPROPILENO; CINCO RODÍZIOS DUPLOS, FIXADOS NAS EXTREMIDADES DA BASE DE SUSTENTAÇÃO; FORMATO PENTAGONAL; ENCOSTO OSCILANTE, COM MOVIMENTOS REGULÁVEIS DE AFASTAMENTO E APROXIMAÇÃO, LEVEMENTE CÔNCAVA; ASSENTO COM ESTOFAMENTO POUCO ESPESSO E BEM CONSISTENTE, FORMATO ANATÔMICO COM BORDA ANTERIOR ARREDONDADA EM FORMA DE CASCATA; ASSENTO ENCOSTO GIRATÓRIO, ALTURA DO ASSENTO MÁXIMA DE 540MM, MÍNIMA DE 440MM; ESTOFADOS ANATOMICAMENTE, COM ESPUMA DE POLIURETANO MOLDADO E REVESTIDO COM PERFIL DE PVC EXPANDIDO.</p> <p>CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM CONEXÃO TIPO BORDEN, DOIS FUROS DE ACORDO COM A NORMA ISO 9168; CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA; TURBINA BALANCEADA PERMITE UMA ROTAÇÃO DE 400.000 RPM <math>\pm</math> 15% COM ALTO TORQUE AXIAL E RADIAL E EFICIENTE CONCENTRICIDADE DA BROCA; MONTADA SOBRE ANÉIS DE BORRACHA SINTÉTICA, TORNA-SE SILENCIOSA PELA AUSÊNCIA DE VIBRAÇÃO DA TURBINA COM O CORPO; CONTROLE DE ROTAÇÃO ATRAVÉS DO PEDAL DE COMANDO. CABEÇA MENOR QUE OS SISTEMAS CONVENCIONAIS FACILITA ACESSO ÀS FACES MAIS DIFÍCEIS DOS DENTES. COM CAPACIDADE DE SUPOSTAR BROCAS ACIMA DE 25 MM. PESO DE 38G REDUZ O ESFORÇO DO OPERADOR; SPRAY TRIPLA FACILITA O DIRECIONAMENTO DO LÍQUIDO PARA REFRIGERAÇÃO DA BROCA. SISTEMA FRICTION GRIP (FG) QUE SEGURA A BROCA POR ATRITO NA PINÇA E A INTRODUÇÃO OU EXPULSÃO É FEITA COM O USO DE UM SACA-BROCAS. ACOMPANHA BORRACHA DE VEDAÇÃO DA CONEXÃO, AGULHA PARA DESOBSTRUÇÃO DO SPRAY E SACADOR DE BROCAS PARA FG. CONSUMO DE AR DE 42,0 L/MIN <math>\pm</math> 2 E PRESSÃO DE TRABALHO DE 30 PSI <math>\pm</math> 2. ESTERILIZAÇÃO ATRAVÉS DE AUTOCLAVE ATÉ 135° C E 2,2 BAR NÃO DANIFICA A PEÇA EM FUNÇÃO DA QUALIDADE DOS MATERIAIS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO.</p> |
| 3 | 2,00 | 926,33 | 1.852,66 | UNIDADE | <p>FOTOPOLIMERIZADOR ,APARELHO SEM FIO ,CONFORTO NO MANUSEIO E TOTAL LIBERDADE NOS MOVIMENTOS; CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO INJETADO COM VISUAL MODERNO E HARMONIOSO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POSSUI CONTROLE DE</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



|   |      |          |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---|------|----------|----------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |      |          |          |         | <p>OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PRÓPRIA CANETA , ALEM DE AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO E SELEÇÃO DO MODO DE APLICAÇÃO.</p> <p>3 MODOS PROGRAMÁVEIS DE APLICAÇÃO(CONTÍNUO/RAMPA/PULSADO)<br/>;CONTÍNUO: MÁXIMA LUMINOSIDADE DO INÍCIO AO FIM DA POLIMERIZAÇÃO;RAMPA: AUMENTO GRADUAL DA INTENSIDADE DA LUZ;PULSADO:ACIONAMENTO PULSANTE COM CICLOS DE 1X1 SEG.</p> <p>TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL 5, 10, 15 E 20 SEGUNDOS;SINAL SONORO BIP A CADA 5 SEGUNDOS;LED DE ALTA POTÊNCIA - 1200MW/CM2</p> <p>EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÓPTICA;CONDUTOR DE FIBRA ÓPTICA 100% COERENTE AUTOCLAVÁVEL A 134°C.</p> <p>BASE DE DESCANSO COM CARREGADOR .;SISTEMA STAND-BY</p> <p>DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 3 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO.</p> <p>BATERIA INTELIGENTE RECARREGÁVEL</p> <p>SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: A BATERIA DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CASO DE SUBTENSÃO, GARANTINDO UMA FOTOATIVAÇÃO SEGURA. SEM NECESSIDADE DE DESCARREGAR COMPLETAMENTE PARA EFETUAR NOVA RECARGA.</p> |
| 4 | 2,00 | 3.389,15 | 6.778,30 | UNIDADE | <p>PROFI -APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO; CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO COM ESPESSURA DE 3 MM, MOLDADO A VÁCUO; PINTURA LISA COM TINTA À BASE DE POLIURETANO; PAINEL CONTENDO: LED INDICA QUE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO; CHAVE SELETORA DO ULTRASSOM OU JATO DE BICARBONATO; CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM COM 7 NIVEIS DE POTENCIA, SENDO 3 PARA ENDODONTIA E 4 PARA PERIODONTIA E CHAVE DE REGULAGEM DO VOLUME DO FLUXO IRRIGANTE DO LÍQUIDO DA BOMBA PERISTÁLTICA; BOMBA PERISTÁLTICA COM MICROMOTOR ELÉTRICO POSSIBILITA A REGULAGEM DA VAZÃO DO LÍQUIDO IRRIGANTE; RESERVATÓRIO PET DE 500 ML ACOPLADO E REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO LÍQUIDO IRRIGANTE: ÁGUA DESTILADA, SORO</p>                                                                       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



|   |      |          |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---|------|----------|----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |      |          |          |         | FISIOLÓGICO OU DE SOLUÇÕES ANTI-SÉPTICAS; CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA; PEÇA DE MÃO DO ULTRASSOM LEVE E DE FORMATO ANATÔMICO; TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO GERANDO VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS ENTRE 24 A 30 KHZ $\pm$ 5; DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE; PONTA ATIVA DO INSTRUMENTO COM AMPLITUDE VARIÁVEL, DEPENDENDO DA POTÊNCIA, DE 0,05MM A 0,1MM; ACOMPANHA TRÊS TIPS PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO – PERIO E, PERIO SUB E PERIO SUPRA - E DUAS CHAVES PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS, COM PROLONGADOR DE PROTEÇÃO, TODOS ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE; SISTEMA DE REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO CONTENDO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO; COM TAMPA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO; PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; FILTRO DE AR PARA DRENAGEM DA UMIDADE DO AR; PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO; DISPOSITIVO MULTI-TENSÃO COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 99 E 242 VCA – 50/60 HZ; |
| 5 | 1,00 | 2.167,68 | 2.167,68 | UNIDADE | ULTRASSOM- APARELHO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO.<br>CORPO COM DIMENSÕES REDUZIDAS, LEVE E DE FÁCIL POSICIONAMENTO PARA O TRABALHO, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA DE 3 MM, MOLDADO A VÁCUO, OFERECE ALTA RESISTÊNCIA ESTRUTURAL E À OXIDAÇÃO; INTERNAMENTE ALOJA-SE A UNIDADE GERADORA DE ULTRA-SOM, EXTERNAMENTE PAINEL CONTENDO: LED INDICA QUE O APARELHO ESTÁ ENERGIZADO; CHAVE DE REGULAGEM DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM PERMITE MAIS OU MENOS POTÊNCIA, DEPENDENDO DA MASSA DO CÁLCULO E DE SUA DENSIDADE E OFERECE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE DURANTE A REMOÇÃO E CHAVE DE REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA PARA O ULTRA-SOM.<br>CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQUÊNCIA NÃO PERMITE QUE AS OSCILAÇÕES COMUNS DA REDE ELÉTRICA INTERFIRAM NO PADRÃO DE VIBRAÇÃO ULTRA-SÔNICA DO EQUIPAMENTO.                                                                                                                                                                                                                              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO

Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850



|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  | <p>PEÇA DE MÃO DO ULTRA-SOM LEVE E DE FORMATO ANATÔMICO, DE FÁCIL EMPUNHADURA, PERMITE PRECISÃO NO TRABALHO DE RASPAGEM E MELHOR SENSIBILIDADE TÁTIL PARA COMPLETA REMOÇÃO DO CÁLCULO, POIS NÃO É A FORÇA APLICADA QUE FARÁ A REMOÇÃO, MAS A VIBRAÇÃO ULTRA-SÔNICA APLICADA AO DENTE.</p> <p>TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA A OUTRA, QUE TRABALHAM SOB ALTÍSSIMA PRESSÃO, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS CONSTANTES ENTRE 24 A 30 KHZ COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA.</p> <p>CAPA PROTETORA DO TRANSDUTOR, RÍGIDA, REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 121°C, O QUE ELIMINA A CONTAMINAÇÃO CRUZADA E NÃO SUBMETE O TRANSDUTOR À AUTOCLAVAGEM, PRESERVANDO SUA VIDA ÚTIL, POIS É SABIDO QUE ESTERILIZAÇÕES FREQUENTES DO TRANSDUTOR CERÂMICO COMPROMETEM SEU RENDIMENTO.</p> <p>PONTA ATIVA DO INSTRUMENTO COM MOVIMENTO LINEAR ANTERO POSTERIOR LONGITUDINAL AO CABO COM AMPLITUDE VARIÁVEL, DEPENDENDO DA POTÊNCIA, DE 0,05MM A 0,1MM; POR NÃO APRESENTAR MOVIMENTOS EM OUTROS PLANOS, A PONTA ATIVA NÃO “RISCA” E NÃO “MARTELA” A SUPERFÍCIE DO DENTE; O QUE PROPICIA UMA RASPAGEM EFICIENTE, SEM QUE A SUPERFÍCIE FIQUE IRREGULAR; OFERECE MAIOR EFICÁCIA NA REMOÇÃO DO CÁLCULO SUPRA E SUBGENGIVAL, NAS SUPERFÍCIES VESTIBULARES, LINGUAIS OU PALATINAS, FOSSAS E FISSURAS OCLUSAIS, NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS.</p> <p>ACOMPANHAM DOIS TIPS ESTERELIZÁVEIS EM AUTOCLAVE PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO - PERIO E, PERIO SUB - E UMA CHAVE PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS.</p> <p>ACOMPANHA SUPORTE PARA SER FIXADO EM BANCADA OU OUTRO LUGAR, PARA COLOCAÇÃO DA PEÇA DE MÃO DO ULTRA-SOM.</p> <p>PEDAL PARA ULTRA-SOM, FORMATO RETANGULAR.</p> <p>MANGUEIRA LISA, LEVE E FLEXÍVEL, DE FÁCIL DESINFECÇÃO E AUSÊNCIA DE TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO MULTI-TENSÃO COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 85 A 265 VCA – 50/60 HZ. AO CONECTAR A FONTE À TOMADA, O SISTEMA ELÉTRICO SE AJUSTA AUTOMATICAMENTE</p> |
|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO**  
*Rua Getúlio Vargas nº 27 – Centro - CEP: 36.130-000 - Tel.: (32) 3283-3850*

